



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES**

**PROJETO DE LEI Nº , de 2023.**

**(Do Sr. Marcos Tavares)**

Institui o PROGRAMA CRIANÇAS AMIGAS DOS ANIMAIS, para incentivar estudantes do ensino fundamental I (1ª a 5ª série) da rede de ensino, à leitura para pets que se encontram em abrigos e ainda ensiná-las sobre a importância de cuidar de um animal e protegê-los.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece a criação do PROGRAMA CRIANÇAS AMIGAS DOS ANIMAIS, para incentivar estudantes do Ensino Fundamental I (1ª a 5ª série) da rede de ensino, à leitura para pets que se encontram em abrigos e ainda ensiná-las sobre a importância de cuidar de um animal e protegê-los.

Art. 2º Toda rede de ensino do país deverá adequar-se à presente Lei, para pelo menos 1 (uma vez) a cada bimestre, promover o encontro de crianças com os abrigos de animais, com intuito de socializá-las aos cães e gatos, tornando os animais mais sociáveis para facilitar as adoções e para as crianças se tornarem adeptas da causa animal.

Art 3º O Ministério da Educação fica responsável pela fiscalização da execução deste Programa, em parceria com as Secretarias de Educação dos entes federativos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2023.

**MARCOS TAVARES**  
**Deputado Federal**  
**PDT-RJ**



Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 611 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF  
Contato: (61) 3215-5611 e-mail: [dep.marcostavares@camara.leg.br](mailto:dep.marcostavares@camara.leg.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239591814900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares

Apresentação: 24/10/2023 18:01:55.503 - MESA

PL n.5137/2023



\* C D 2 3 9 5 9 1 8 1 4 9 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES**

**JUSTIFICATIVA**

A causa animal é de extrema importância e deve crescer cada vez mais, para conscientizar desde cedo as pessoas sobre a necessidade de tratá-los com amor e cuidado, além de abominar qualquer ato de crueldade.

Muitas pessoas possuem a vontade de adotar os animais que foram abandonados, mas não podem, sob a justificativa de falta de espaço, condições financeiras ou outros motivos. Às vezes, mesmo tendo muito amor pelos animais, não é possível tê-los em casa, entretanto, existem outras formas de ajudar animais abandonados ou que estão em abrigos esperando por um lar.

O PROGRAMA CRIANÇAS AMIGAS DOS ANIMAIS busca preencher essa lacuna, trazendo um estreitamento de crianças através dessa visitação a abrigos para oferecer amor e atenção aos pets através da leitura, companhia, atenção. Sendo assim, não só os pets ganhariam, mas todas essas crianças que, desde cedo, aprenderiam como deve se tratar os animais.

Cabe ressaltar que as crianças receberiam um treinamento onde aprenderiam a ler a linguagem corporal dos cães para dizer os animais estão se sentindo a vontade ou se ficam ansiosos durante as leituras. Após passarem pelo treinamento, os estudantes seriam então estimulados a sentar com um livro na frente do canil de um dos cães e gatos que se encontram no abrigo, para iniciar a leitura e analisar seus comportamentos.

Além de ajudar os animais, o Programa seria também muito benéfico para as crianças, pois faria com que elas desenvolvessem uma empatia e uma ligação com os animais e aprendessem com eles a superar medos.

Por essas razões, considerando a relevância do tema, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2023.

**MARCOS TAVARES**  
**Deputado Federal**  
**PDT-RJ**

